



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 3-Y

RESOLUÇÃO Nº 246, de
02 de março de 1971

Fixa normas para utilização
da verba de representação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso -
das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a
seguinte Resolução:

Artigo 1º - A "verba de representação", criada nos termos do
artigo 2º, da Resolução nº 211, de 22 de março
de 1968, será utilizada pelo Presidente da Câma
ra nos limites fixados naquela Resolução e cons
tantes do Orçamento.

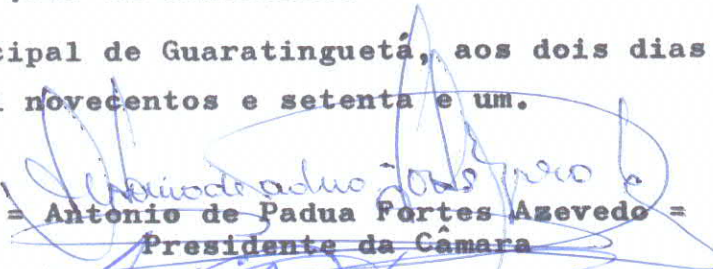
Artigo 2º - O reembolso, ao Presidente da Câmara, por paga
mentos efetuados, somente se dará mediante apre
sentação de comprovantes ou de relatório.

Parágrafo único - Em circunstâncias especiais, poderá ser
feito adiantamento de numerário ao Presi
dente da Câmara que, na primeira oportuni
dade, fará prestação de contas para o com
petente empenho da despesa efetivada.

Artigo 3º - O funcionário-encarregado que proceder ao paga
mento de despesas, sem o cumprimento das exigên
cias contidas nesta Resolução, será responsabili
zado pelos meios legais competentes.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de
fevereiro do corrente ano, revogadas as disposi
ções em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de
março de mil novecentos e setenta e um.


= Antonio de Padua Fortes Azevedo =
Presidente da Câmara


= Luiz de Oliveira França =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.